



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 716, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Retifica a redação do art. 1º da Resolução DC/SUDENE nº 712, de 27 de maio de 2022, que aprova o financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE do projeto de titularidade da Sociedade Empresarial VENTOS DE SANTA JUSTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., que objetiva a implantação de parque eólico de geração de energia elétrica no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, e pelo artigo 8º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 428ª Reunião, ocorrida em 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.003609/2021-24;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a seguinte retificação no art. 1º da Resolução DC/SUDENE nº 712, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 2 de junho de 2022, Seção 1, página 59:

Onde se lê:

"Art. 1º Aprovar, conforme artigos 21 e 22 do Regulamento do FDNE, validado pelo Decreto nº 7.838/2012, a participação do FDNE no projeto de titularidade da Sociedade Empresarial VENTOS DE SANTA JUSTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 35.865.623/0002-92, que objetiva a implantação de parque eólico de geração de energia elétrica no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia, no valor de até R\$ 194.174.850,13 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos)."

Leia-se:

"Art. 1º Aprovar, conforme artigos 21 e 22 do Regulamento do FDNE, validado pelo Decreto nº 7.838/2012, a participação do FDNE no projeto de titularidade da Sociedade Empresarial VENTOS DE SANTA JUSTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº

35.865.623/0001-01, que objetiva a implantação de parque eólico de geração de energia elétrica no município de Morro do Chapéu, estado da Bahia, no valor de até R\$ 194.174.850,13 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA

Superintendente

SÉRGIO WANDERLEY SILVA

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

ALÚZIO PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração

MARCOS FALCÃO GONÇALVES

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 21/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 21/06/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Falcão Gonçalves, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 21/06/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 21/06/2022, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363492** e o código CRC **861BC048**.